PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 152/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20/12/11
N.º 6259 Pág. 12
Caderno:

LEI Nº 2.095, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
13.001.04.123.0005.2.119 -	Serviços de Cadastro e Tributação		
3390.39.00.00 604 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	23.000,00
TOTAL.....:			**23.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
13.001.04.123.0005.0.015 -	Amortização de Encargos e do Principal de Financiamentos		
4690.71.00.00 589 -	Principal da Divida Por Contrato.....	01000	23.000,00
TOTAL.....:			**23.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (19/12/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal